

Sessão 126.^a

Em 24 de Outubro de 1831.

Presidência do Sr. Bispo Casparys Moir

Atendendo-se presentes 38. Srs. Senhores, declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão, e lida a Acta d'antecedente, foi approvada.

O Sr. Marquez de Inhambupe, como Membro da Commissão de Legislação deu o seguinte Parecer.

A Commissão de Legislação, examinou como lhe competia os requerimentos, e documentos relativos que acompanharam as Resoluções incluídas da Camara dos Srs. Deputados, pelas quaes he o Governo authorisado a passar Cartas de naturalização aos Estrangeiros, cujos nomes, e naturalidades se seguem, a saber,

Thomas B. Eldon natural da Cidade Unida

David Swett natural dos mesmos Estados

Bartholomeo Bartolacci natural de Veneza

Julio Frederico Koeler natural de Maguncia

Jonathas Abbat natural de Londres

José da Costa Friere de Freitas natural do Rio de Janeiro

José Pereira de Azevedo, natural da Cidade do Porto

Deputado que a Commissão não fazea por certo uma relação circumstanciada de cada hum dos ditos requerimentos, todavia se acha habilitada para dar os esclarecimentos que atos requerimentos precisos forem. Avista do que he a Commissão de parecer que as mencionadas Resoluções se achão nas circumstancias de serem approvadas: e propoem outro sim que ellas sejam discutidas com urgencia definitivamente, como segue a estrutura do tempo, e muito convem ao bem da Nação, que tem particular interesse na acquisição de subditos que por no futuro, egualdade de se farão dignos de entrar na familia Brasileira.

Paco do Senado 24 de Outubro de 1831. Marquez de Inhambupe. Manoel Cardoso d'Almeida e Albuquerque. Joao Antonio Moir. de Carvalho.

Tendo a leitura do Parecer, depois do mesmo Sr. Marquez de Inhambupe ter dado varios esclarecimentos, foi definitivamente approvado.

Tendo requerido o Sr. Marquez de Caravellas a urgencia para se discutir as Resoluções, de que consta o Parecer, propoem-se a o Sr. Presidente a votação, foi approvada: sendo a final

aprovadas as Resoluções para subirem a Sanção Imperial.
O Sr. Nogueira de Figueiredo deu informações sobre a Resolução,
que tinha sido remittida a Commissão de Fazenda.

Harvendo diversas opiniões, resolveu-se que ficassem os Documen-
tos e a Resolução sobre a Mesa para serem examinadas por dois
dias.

Primeira parte da Ordem do dia

Entraram em ultima discussão as Emendas feitas pela Ca-
mara dos Srs. Deputados, a Proposta do Governo a cerca da
Estrada denominada da Policia, e mandou a' hora o Sr.
Vergueiro a seguinte

Emenda.

"O rendimento das passagens mencionadas fica applica-
do a beneficio das respectivas estradas onde se paga.

O rendimento das estradas fica applicado por impetito para
a factura desta que sera pago pelo rendimento da mesma

Removendo-se do Rio de Janeiro pagando o mesmo que os de
Minas. Salva a redacção: Vergueiro.

Julgando-se bastante discutida a materia da Emenda e do
Art.º, propoz o Sr. Presidente, se o Senado approvava o Art.º
salva a Emenda; passou, propondo a Emenda do Sr. Verguei-
ro imprante; não foi approvada. sendo a final approvadas as emen-
das feitas pela Camara dos Srs. Deputados para remetter
a Sanção Imperial.

Segunda parte da Ordem do dia

Segue-se a 2.ª Discussão, da Resoluções vinda da Camara dos
Srs. Deputados, authorizando o Governo a mandar por em execu-
ção os Estabelecimentos dos Offiços d'ambos os sexos na Provincia
de Pernambuco, com as Emendas approvadas na 1.ª discussão,
vindo a' hora as seguintes

Emendas.

1.ª do Sr. Borges. Art.º 1.º Suprima-se o verbo do Art.º de que se
da palavra Art.º for Francisco Borges.

2.ª do Sr. Albuquerque. Para se colocar no lugar proprio
que se authorize o Governo para fazer a reforma conveni-
ente no Collegio de S. Joaquin. Emenda: Albuquerque

Julgando-se bastante discutidos os Art.ºs e as Emendas, pro-
puz o Sr. Presidente a votação por sua ordem as Emendas foram
todas approvadas, tanto as apresentadas na 1.ª, como nesta
discussão, e remittio-se o Projecto com as Emendas a Commissão

de redacção.

Anunciando-se acharem na Ant. Salta. o Ex. Ministro da Fazenda, o Sr. Presidente nomeou para o híum receber o Sr. Andrade, Borges, e Marguier de Carvalho, e sendo emquanto Ex. Ministro introduzido com as formalidades do costume, tomou assento, e continuou a discussão da Lei do Orçamento, tendo lugar o S. 13.º do Art. 52.º

Tendo se julgado bastante discutido, leu o S. 14.º Na discussão o Sr. Marguier de Caravellas mandou a Mesa a seguinte

Emenda

"S additivo para ser colocado immediatamente depois do S. 14.º do Art. 52.º sobre a redacção. As Camaras Municipaes e as particulares, que adquiriram os terrenos da Marinha em virtude desta Ley, ou cuja concessão anterior por ella se valide, ficam obrigados a indemnizar na forma da Ley de 8 de Setembro de 1826, aos Proprietarios da linha fronteira pela perda, que soffrem de seus benefictorios a pancada do mar, quando estes não quizerem preferir nos affirmamentos. Marguier de Caravellas.

Julgando se discutida a materia do S. da Emenda, reservou-se a sua votação para a final.

Os S. 15.º e 16.º julgaram se discutidos.

Seguiu-se o Art. 53.º qual julgou se discutido
Tive lugar a discussão do Titulo 1.º principiãodo pelo Art. 54.º julgando se discutido seguiu-se o Art. 55.º

Na discussão mandou a Mesa o Sr. Borges a seguinte

Emenda

Art. 55.º Suprima-se o preito nos lugares a onde os não houver.
foi Ignacio Borges

Julgando se discutido o Art. 56.º a Emenda, teve lugar o Art. 56.º e logo sua Orden o Art. 57.º na discussão deste Art. mandou a Mesa o Sr. Borges a seguinte

Emenda

"Art. 57.º Suprima-se depois da palavra - tas - mediante. foi Ignacio Borges

O Sr. Borges, requereu retirar a sua Emenda, e foi-lhe concedida.

Tendo se retirado o Ex. Ministro com as mesmas formalidades com que havia sido recebido, propoz o Sr. Presidente a votação os S. 17.º e 18.º que se discutiram pela maneira seg.º o S. 17.º passou. o S. 18.º foi approvado, e seguida a Emenda.

os §§ 15.º e 16.º foram approvados os Arts. 53.º e 54.º passando como está no Projecto, o Art. 55.º passou, e foi approvada a Emenda, os Arts. 56, 57, e 58.º foram approvados.

O Senr. Presidente propoz finalmente o Projecto com as emendas para passar a ultima discussão, foi approvado.

Tendo perdido a urgencia o Senr. Albuquerque para entrar na Ordem do dia da seguinte Sessão, e havendo durado quinze, e passando a votação as Sessões deviam principiar as 9 horas, ficou aquella impraticada.

O Senr. Conde de Valença lio o seguinte officio 1.º do Ministro da Fazenda dando as informações exigidas por esta Senada sobre o mandamento d'officio de Perivaes d'Albuquerque d'Albuquerque, pertencente ao Marquês de Cantagallo, e 2.º do Secretario da Camara do Senr. Deputado acompanhando duas Resoluções da mesma Camara, em que authorisa o Governo a mandar passar Carta de naturalização a Ant. Carlos Figueira de Figueiredo.

1.º officio remette a Commissão de Fazenda e a Resoluções de que trata o 2.º a Commissão de Legislação.

Anuncio Senr. Conde de Valença participou que se hia officiar ao Ministro da Justiça, para assistir a 3.ª discussão da Ley do Orçamento, na parte relativa ao seu Ministerio.

O Senr. Presidente marcou para Ordem do dia em 1.º lugar a 3.ª discussão da Ley do Orçamento, e em 2.º as Emendas feitas pela Commissão Especial ao Código do Processo Criminal. Levantou-se a Sessão depois das tres horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Conde de Valença 3.º Secretario

Fisconde de Longonher do Campo 2.º Secretario